



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.009094/2023-95

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 250/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela sua **Diretora de Administração**, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1477920, nomeada por meio da Portaria nº 1.975, de 09 de março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 250/2022**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.509/0001-44, estabelecida no SHVP Trecho 03 Quadra 10 Conjunto 7 S/N, Lote 05, Andar 1 e 2, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.002-024, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente por meio do Despacho DIRAD nº 3632684/2023, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI nº 3436886), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 3436908), celebrada pelo **SINDBOMBEIROS** e registrada no MTE no dia 09/03/2023, sob o nº DF000140/2023, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2023, além do teor do Despacho DISEC nº 3436981/2023 e do Despacho COSEL nº 3439752/2023, faz-se necessário apostilar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta e na Cláusula Vigésima do Edital de Licitação (SEI nº 1726380), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** de preços do **Contrato nº 250/2022**, a partir de **1º/01/2023**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de **repactuação** de preços do **Contrato nº 250/2022**, a partir de **1º/01/2023**, a estimativa do valor global do **CONTRATO ORIGINAL** passará de **R\$ 2.629.104,72** (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 2.780.193,60** (dois milhões, setecentos e oitenta mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO 2023 - CCT 2023/2023						
Item	Escala de Trabalho	Qtd de Postos	Qtd de Porteiros	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	Bombeiro Civil Líder 12x36 h	1	2	R\$ 11.214,59	R\$ 22.429,18	R\$ 269.150,16
	Bombeiro Civil Diurno 12x36h	6	12	R\$ 9.222,70	R\$ 110.672,40	R\$ 1.328.068,80
	Bombeiro Civil Noturno 12x36h	4	9	R\$ 10.015,00	R\$ 90.135,00	R\$ 1.081.620,00
	Bombeiro Civil Diurno Folguista	-	1	R\$ 5.395,18	R\$ 5.395,18	R\$ 64.742,16

5	Bombeiro Civil Noturno Folguista	-	1	R\$ 3.051,04	R\$ 3.051,04	R\$ 36.612,48
	Totais	11	25		R\$ 231.682,80	R\$ 2.780.193,60
TOTAL MENSAL						R\$ 231.682,80
TOTAL GLOBAL						R\$ 2.780.193,60

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de **1º/01/2023**, será de **R\$ 231.682,80** (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 3628724).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 200.192,76** (duzentos mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), **para o período de 01/01/2023 até 27/04/2024**, final da vigência do Contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:

4.2. Para o exercício de 2023, de **1º/01/2023 a 31/12/2023**, estimou-se o importe de **R\$ 151.088,88** (cento e cinquenta e um mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2023NE000280, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	1000000000	339037	2023NE000280	14/07/2023	R\$ 151.088,88

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **1º/01/2023**.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 18/07/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3641613** e o código CRC **C41FDE99**.